



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 03/2020

Regulamento para eleição de representante do corpo técnico-funcional com assento no Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Cruz Alta

A Diretora do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS, Professora Ma. Jaciara Treter Sippert, no uso das suas atribuições e atendendo o que dispõe o artigo 26, do Estatuto da Universidade de Cruz Alta, combinado com o Artigo 2º, Inciso I, do Regimento Interno do Conselho de Centro, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 45/2008, de 01/10/2008, comunica a abertura de processo eleitoral para escolha de 01 (um)(uma) representante do corpo técnico-administrativo do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Cruz Alta.

1. São elegíveis e eleitores todos(as) os(as) membros do corpo técnico-administrativo da Universidade de Cruz Alta no efetivo exercício das suas funções e lotados(as) no CCHS.
2. O mandato do(a) Conselheiro(a) é 01 (um) ano, podendo ser reconduzido(a).
3. Os(As) interessados(as) deverão protocolar registro de candidatura na secretaria do CCHS de 05 de março de 2020 até 13 de março de 2020.
4. Período para campanha dos(as) candidatos(as), após homologação das inscrições, no dia 17 de março de 2020, pelo(a) Diretor(a) do CCHS: 18 de março de 2020 até 03 de abril de 2020.
5. As cédulas deverão conter somente os nomes dos(as) candidatos(as) homologados(as).
6. O voto é secreto e intransferível, e o(a) eleitor(a) deverá votar somente em um(uma) candidato(a).
7. Não será permitido voto por procuração, por carta ou por meio eletrônico.
8. A eleição será realizada no dia 08 de abril de 2020.
9. Locais e horário de Votação: Secretaria do CCHS: das 14h30min às 17h15min e das 19h15min às 20h30min.
10. A apuração dos votos será no dia 08 de abril de 2020, às 21h, no Gabinete do(a) Diretor(a) do CCHS.
11. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) mais votado(a). Os(as) candidatos(as) eleitos(as) a partir do segundo lugar serão indicados(as) suplentes.
12. Em caso de empate, proceder-se-á o desempate em benefício do(a) discente mais antigo na Instituição. Persistindo o empate, em benefício do(a) mais idoso(a).
13. Encerrado o pleito, a Comissão Eleitoral emitirá relatório final que será encaminhado para a secretaria-geral para homologação e arquivo.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução dos trabalhos do pleito eleitoral, constituída por 03 (três) professores(as) nomeados(as) pelo(a) Diretor(a) do CCHS.

Cruz Alta, 04 de março de 2020.

Profª Ma. Jaciara Treter Sippert
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Sociais

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 04 de março de 2020.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

